



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA

MPV-403

00122

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em 29.11.2007 às 16:00	
	Matr.:

EMENDA MODIFICATIVA Nº , 2007

À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Dê-se ao artigo 2º, *caput*, da MP nº 403/07, a seguinte redação:

“Art. 2º Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos seus destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas”.

JUSTIFICATIVA

É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral.

Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2007.

INOCÊNCIO OLIVEIRA
Deputado Federal

